



PORTARIA GAB Nº 361/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº. 23268190,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 592, de 19 de dezembro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por Morte a **MARIA ZÉLIA MAURÍCIO PEREIRA**, brasileira, viúva, portadora do RG nº. 4212983, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 661.303.334-49, tendo em vista o falecimento do Sr. **PEDRO MODESTO PEREIRA**, portador do RG nº. 7.651.293, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.320.294-72, titular do Cargo de Vigilante, AAG-07, matrícula nº. 1361-7, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II, e 30, I, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 13 de setembro de 2012, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 362/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br

Ano IV, Edição 057, segunda-feira, 06 de maio de 2024.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº. 23273598,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº. 554, de 18 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **MARIA SALVANI DO NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 5584588, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. 026.482.144-02, tendo em vista o falecimento do Sr. **VALDEMAR JOSÉ SILVA**, portador do RG nº. 66511, DFSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 183.114.234-15, titular do Cargo de Professor Municipal, matrícula nº 1073-1, lotado na Secretaria de Educação, aposentado através da Portaria nº. 0227/2002, conforme dispõe o artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, I e 30, II, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 22 de dezembro de 2013, data do óbito do servidor instituidor da pensão.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB Nº 363/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, a Senhora Helbe da Silva Rodrigues Nascimento no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 54, da Lei Municipal nº. 686, de 06 de dezembro de 2006, e:

Considerando as exigências formuladas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nos autos do Processo TC nº. 23249183,

RESOLVE: